A EDUCAÇÃO PRISIONAL COMO INSTRUMENTO DE REMIÇÃO PENAL: REFLEXÕES DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS NA MODALIDADE EJA

Mário José Disnard da Silva[[1]](#footnote-0)

A reflexão proposta neste texto resulta em estudos feitos no ambiente prisional, no curso de bacharelado em Direito Asces-Unita. O percurso empreendido na pesquisa levou-nos a adentrar no contexto da educação prisional como instrumento de remição penal no sistema penitenciário brasileiro. Partindo do que conhecemos, da teoria acumulada sobre o tema, dos estudos promovidos como estudante de Direito e da experiência profissional como professor da Rede municipal de Caruaru, atuando na modalidade Educação de Jovens e Adultos; questionamos qual o papel da Educação prisional, na modalidade EJA, como instrumento da remissão da pena, para o processo de ressocialização. Para Onofre (2015) o grande desafio está em se pensar a educação para pessoas em situação de privação e restrição de liberdade num espaço em que a humanização do ser é negligenciada por situações diversas como, por exemplo, a superlotação e a falta de infraestrutura decorrentes da indefinição de responsabilidade institucional pelo atendimento educacional (SCARFÓ, 2008). Neste sentido, a autora explica que a prisão é um “espaço peculiar, onde se encontram duas lógicas opostas ao que significa o processo de reabilitação: o princípio fundamental da educação, que é por essência transformadora, e a cultura prisional, que visa adaptar o indivíduo ao cárcere” (Onofre, 2015, p. 239). Diante deste desafio, compreendemos que a remição penal e a ressocialização devem se dar por meio da educação prisional, na modalidade EJA, conduzida pelo fio articulador e intersetorial fazendo uso do conceito de ressocialização problematizado de um ponto de vista jurídico e pedagógico humanizado. Entendemos ser obrigação do Estado combater todas as formas de impunidade de crimes cometidos contra a sociedade e contra o Estado; porém nos somamos às vozes que questionam o modelo de punição centrado no confinamento de seres humanos em unidades prisionais como resposta, não somente ao alegado crescimento do crime organizado no Brasil, mas ao aumento dos conflitos sociais e interpessoais decorrentes das desigualdades econômicas, étnico-raciais, regionais, de gênero, de orientação sexual,etárias, e da falta de acesso a direitos básicos. Para o desenvolvimento do trabalho, nos respaldamos: 1)nas pesquisas de Silva (2006) sobre a prática docente de EJA na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, no município de Caruaru, situado no agreste do Estado de

Pernambuco, em que buscou analisar a organização e a efetivação do trabalho docente e a interação do agente penitenciário no trabalho docente junto ao re-educando em sala de aula na penitenciária. 2) Nos fundamentamos de Paulo Freire para o princípio da educação, que é por essência transformadora, emancipadora e possibilitadora de Sermos Mais; compreendendo que, para tal finalidade, as práticas educativas devem ser desenvolvidas para além do modelo do sistema escolar; pois nesse espaço, onde também ocorre outros processos educativos não reconhecidos, deve-se considerar os conflitos, as experiências de vidas e expectativas que possam promover interações entre os indivíduos, tornando-se uma política de educação social inclusiva. Neste sentido, a Pedagogia do Oprimido, de Paulo Freire (1970) vem trazer uma grande contribuição porque nos faz compreender que a concepção ‘bancária da educação serve de instrumento à opressão” (p.33-42) e nos fornece elementos para repensar o objetivo da educação para a emancipação por meio da “dialogicidade – essência da educação como prática da liberdade (p. 44-57). 3) Em Arroyo (2011)que propõe uma organização curricular flexível à EJA nas prisões, na observação das especificidades em relação aos diferentes estágios de escolarização e de contextos que os estudantes trazem ao ambiente educativo na prisão, os quais devem ser considerados. A pesquisa foi qualitativa, com estudos bibliográficos sobre a temática e análise das práticas educativas, desenvolvidas no interior da prisão, que puderam contribuir para o processo de ressocialização e atender ao objetivo da remissão penal, de forma efetiva, na perspectiva de uma política pública social de inclusão.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Prisional, Remição Penal, Ressocialização.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel Gonzáles. **Currículo, território em disputa**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2011

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**, 23ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1970

ONOFRE, E. M. C. Educação Escolar Para Jovens E Adultos Em Situação De Privação De Liberdade. **Cad. Cedes**, Campinas, v. 35, n. 96, p. 239-255, maio-ago., 2015.

SILVA, Maria da Conceição Valença da. A prática docente de EJA: o caso da Penitenciária Juiz Plácido de Souza em Caruaru, Recife-PE: Centro Paulo Freire: Bagaço, 2006.

SCARFÓ, Francisco. **Educação em Prisões na América Latina**: Direito, Liberdade e Cidadania. – Brasília: UNESCO, OEI, AECID, 2008.

1. Bacharelando em Direito. Professor Especialista da Secretaria de Educação de Caruaru/PE. Membro do Centro Paulo Reire – Estudos e Pesquisas. [↑](#footnote-ref-0)